

**GP-RIM-1854/2025**

Sorocaba, 28 de agosto de 2025

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 2164/2025, de autoria do nobre vereador Dylan Roberto Viana Dantas e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre medidas para garantir a acessibilidade no entorno do Mercado Municipal, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**LUIZ SANTOS PEREIRA FILHO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
**SOROCABA - SP**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

**SEMEPP - Gabinete da Secretaria**

### DESPACHO

**Nº do Processo:** 3552205.404.00104299/2025-85

**Interessado:** Vereador Dylan Dantas

**Assunto:** REQUERIMENTO 2164/2025 - SEMEPP

Ilustríssimo Vereador

Em atenção ao Requerimento 0803560, informamos que:

" 1. Quais medidas estão sendo adotadas para garantir a acessibilidade no entorno do Mercado Municipal? "

Informamos que, após a instalação do gradil no entorno do Mercado Municipal, pela gestão concessionária, foram realizadas vistorias técnicas conjuntas pela Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (SEMEPP), pela Secretaria de Mobilidade (SEMOB) e pela Secretaria de Serviços Públicos e Obras (SERPO).

Nessas vistorias, foram identificados pontos que necessitavam de adequações de acessibilidade, especialmente no piso tátil e nos acessos para pessoas com mobilidade reduzida. As orientações foram devidamente repassadas à gestão do Mercado, que já iniciou a execução dos ajustes recomendados.

" 2. Existe previsão para adequar as entradas, de forma a atender as normas de acessibilidade previstas em lei? "

Sim. A gestão do Mercado Municipal assumiu compromisso de realizar as adequações indicadas, seguindo as normas da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015) e as diretrizes técnicas da SEMOB.

As intervenções incluem:

- . Regularização e desobstrução do piso tátil do entorno do Mercado Municipal, já concluído;
- . Adequação dos pontos de passagem para garantir acessibilidade universal;
- . Melhoria da sinalização no entorno.
- . O cronograma de execução encontra-se em andamento, sob acompanhamento das Secretarias competentes.

" 3. Quais justificativas a Prefeitura apresenta para manter o entorno do Mercado Municipal fechado por grades, com passagem estreita e obstrução parcial da calçada? "

A instalação do gradil foi uma iniciativa da gestão do Mercado, aprovada esteticamente pelo Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Turístico e Paisagístico (CMDP) em reunião ordinária de 28/08/2024, com a devida observância à legislação municipal (Lei nº 12.489/2022, art. 3º, I, e art. 8º).

As justificativas apresentadas foram:

- . Reforço da segurança no entorno e no estacionamento, sobretudo no período noturno, reduzindo riscos de invasões e atos de vandalismo;
- . Organização do fluxo de veículos e pedestres na área concedida;
- . Preservação do patrimônio histórico e turístico, evitando danos ao prédio e à área de entorno.
- . Vale ressaltar que o entorno do mercado, ou seja, as calçadas permanecem com acessibilidade inalterada, sendo a acessibilidade ao Mercado Municipal ampliada com as melhorias em implantação.

" 4. Em quanto tempo a Prefeitura pretende resolver essa situação e restabelecer o pleno acesso ao local para todos os munícipes? "

As adequações recomendadas já estão em andamento, a Prefeitura

acompanhará a execução até a regularização integral do entorno, de modo a assegurar o pleno acesso a todos os munícipes, inclusive pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em estrita conformidade com a legislação vigente.

Considerações finais, reiteramos que a instalação do gradil no entorno do Mercado Municipal foi realizada com fundamento legal e aprovação dos órgãos competentes, inserindo-se no contexto de melhorias promovidas pela atual gestão do equipamento, as quais vêm proporcionando maior segurança, organização e valorização deste importante patrimônio histórico e turístico.

Permanecemos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, caso necessários.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

**FERNANDO MARQUES**

Secretário de Empreendedorismo,  
da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - SEMEPP



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marques da Silva Filho, Secretário**, em 26/08/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0821843** e o código CRC **52E94FBC**.

Referência: Processo nº  
3552205.404.00104299/2025-85

SEI nº 0821843